

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - Tubarão

BOLETIM INTERNO nº. 012/2008

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS

a)- Dados básicos do Curso:

- Nome do Curso: Curso de Formação de Bombeiros Comunitários – 1ª Fase
- Local de Funcionamento do Curso: 2º/2ª/8º BBM - Tubarão
- Início: 01/09/2008
- Término: 01/10/2008
- Carga Horária: 56 horas/aula

b)- Corpo discente:

- Nº de alunos matriculados: 30
- Nº de alunos Aprovados: 25

Relação numérica e nominal dos alunos inscritos e aprovados no treinamento

Ordem	Nome completo	CPF
1	JHEFERSON INACIO JERÔNIMO	00357934903
2	JOÃO HARTUR PEREIRA	07380823922
3	JOICE CARDOSO	05206389994
4	CLAUDIA DE FATIMA FREITAS	46585435672
5	RUTE MARIA SILVA DOS SANTOS	60132892987
6	CLAUDIA NORMÉLIA EMERICIANO	04869576910
7	JASIANE SILVANO FLORES	07206449921
8	EMERSON CANDIDO DA SILVA	04960704950
9	ANTONIO JARDEL ALVES BORGES	05634015910
10	CARLA CARVALHO NUNES	00963551906
11	CINTHYA MAIATO DE SOUZA	06636029981
12	GISELE MARINHO MACHADO	04549605901
13	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	90982983973
14	LUCIENE BENTO VICENTE	67820654953
15	DANILO ALVES PATRÍCIO	00487614941
16	ODILON JUNIOR A . MARTINHO	98186523049
17	FERNANDA CRISTINA LEMES FERNANDES	00411520938

18	MATHEUS ZANINI SANTANA	05626397958
19	MICHEL PEREIRA FLOR	04043446900
20	JAIR PACHECO DOS REIS JUNIOR	005.730.469-64
21	ROGÉRIO CORREIA DA ROCHA	06267302954
22	FABIANO AMORIN PASCHOA	023711984957
23	SANDROMAR MONTEIRO	88785602949
24	MAYCON DE SOUZA FERNANDES	05649493960
25	DENISE CANDIDO ALVES	02567182969

RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS

a)- Dados básicos do Curso:

- Nome do Curso: Curso de Formação de Bombeiros Comunitários – 2ª Fase
- Local de Funcionamento do Curso: 2º/2ª/8º BBM - Tubarão
- Início: 01/10/2008
- Término: 05/12/2008
- Carga Horária: 124 horas/aula

b)- Corpo discente:

- Nº de alunos matriculados: 25
- Nº de alunos Aprovados: 23

Relação numérica e nominal dos alunos inscritos e aprovados no treinamento

Ordem	Nome completo	CPF
1	JHEFERSON INACIO JERÔNIMO	00357934903
2	JOICE CARDOSO	05206389994
3	CLAUDIA DE FATIMA FREITAS	46585435672
4	RUTE MARIA DA SILVA	60132892987
5	CALUDIA NORMELIA EMERICIANO	04869576910
6	JASIANE SILVANO FLORES	07206449921
7	EMERSON CANDIDO DA SILVA	04960704950
8	ANTONIO JARDEL ALVES BORGES	05634015910
9	CARLA CARVALHO NUNES	00963551906
10	CINTHIA MAIATO SOUZA	06636029981
11	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	90982983973
12	LUCIENE BENTO VICENTE	67820654953
13	DANILO ALVES PATRÍCIO	00487614941
14	ODILON JUNIOR A. MARTINHO	98186523049
15	MATHEUS ZANINI SANTANA	05626397958
16	MICHEL PEREIRA FLOR	04043446900
17	JAIR PACHECO DOS REIS JUNIOR	00573046964
18	ROGÉRIO CORREIA ROCHA	06267302954
19	FABIANO AMORIN PASCHOA	023711984957
20	SANDROMAR MONTEIRO	88785602949
21	MAYCON DE SOUZA FERNANDES	05649493960
22	DENISE CANDIDO ALVES	02567182969
23	WILSON MARINHO	05390574958

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mat 908644-7 José Antônio **Farias** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, obtendo o seguinte parecer: “incapaz temporariamente para o serviço do CBM”. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 25/10/2008, conforme parecer do Dr. Claudemar A. Ferdinando, CRM 3385.

(Transcrito da Nota para Boletim nº. 003/2ª/8ºBBM/2008) - Cap BM Cmt da 2ª/8ºBBM - Imbituba

Do Sd BM Mat 923156-0 Marcelo **Rosa** da Silva do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, compareceu à visita médica, obtendo 08 (oito) dias, a contar de 23/11/2008, conforme parecer do Dr. Guilherme Kist CRM 9464.

(Transcrito da Nota para Boletim nº. 005/3º/2ª/8ºBBM/2008) – 1º Sgt BM Cmt do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba

TRANSFERÊNCIA:

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Com Ônus** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados por necessidade do serviço para atuarem na Operação Veraneio 2008/2009:

O Sd BM Mat 924324-0 Alexandre Ramos **Miranda** do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por necessidade do serviço e a fim de trabalhar na Operação veraneio 2008/2009, sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

O Sd BM Mat 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Júnior do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por necessidade do serviço e a fim de trabalhar na Operação veraneio 2008/2009. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 8 de dezembro de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 11 de dezembro de 2008 munido de suas alterações.

O Sd BM Mat 927143-0 **Jeferson** da Silva do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por necessidade do serviço e a fim de trabalhar na Operação veraneio 2008/2009. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 8 de dezembro de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 11 de dezembro de 2008 munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 1178/DiRH/DA/CBMSC/2008 - Movimentação com ônus de 04/12/2008).
Maj BM Ch da DiRH/DA/CBMSC*

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Com Ônus** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado por necessidade do serviço:

O Sd BM Mat 927699-8 Rafael **Pereira** Silva da DiLF/DA/CBMSC - Florianópolis para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, a fim de suprir efetivo no local de destino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 8 de dezembro de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 11 de dezembro de 2008 munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 1166/DiRH/DA/CBMSC/2008 - Movimentação com ônus de 04/12/2008).
Maj BM Ch da DiRH/DA/CBMSC*

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Com Ônus** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado por necessidade do serviço para suprir deficiência de socorrista no 1º BBM:

O Sd BM Mat 927107-4 **Anderson** da Silva do 3º/2ª/8ºBBM - Garopaba para o 1ºBBM (Sede) - Florianópolis. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de dezembro de

2008, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de dezembro de 2008 munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota n.º. 1218/DiRH/DA/CBMSC/2008 - Movimentação com ônus de 15/12/2008).
Maj BM Ch da DiRH/DA/CBMSC*

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O SubTen BM 904820-0 **Elton** José Ros da Luz; o 3º Sgt BM 916341-7 **Leônidas** Kjellin Rodrigues; o Cb BM 914254-1 Eraldo Marciel **Miranda**; o Cb BM 915914-2 Ronivon **Feliciano**; o Cb BM 916421-9 Luiz Henrique **Eller**; o Cb BM 918419-8 Antônio **Roz** de Souza; o Cb BM 923182-0 **Celiano** da Silveira; o Sd BM 916356-5 **Valdinei** da Silva; o Sd BM 916376-0 João Batista **Damázio** Filho; o Sd BM 918635-2 **Robson** Martins Fernandes; o Sd BM 920369-9 **Jenivaldo** dos Passos; o Sd BM 920387-7 Antônio Jesus **da Silveira**; o Sd BM 921279-5 Nelson Monteiro **Cabral**; o Sd BM 922801-2 Antônio Carlos **Sabino**; o Sd BM 923031-9 **Antônio** de Souza Pereira; o Sd BM 923185-4 Pedro **Passos** da Silveira; o Sd BM 923933-2 Alexandre **Bueno** dos Reis; o Sd BM 927112-0 Fernando **Silvano** de Carvalho; o Sd BM 927113-9 **Davi** de Souza; o Sd BM 927130-9 João Marcelo **Simião**; e Sd BM 927146-5 **Alexandre** Coelho, todos da 2ª/8º BBM.

Muitas pessoas são participantes dos processos das empresas onde atuam, porém poucas se comprometem com o engrandecimento dessas instituições. Tais pessoas revelam amor, carinho, dedicação, entusiasmo e, acima de tudo, gratidão em pertencer a tal grupo seleto. Este, com certeza, é o motivo que fez com que o PBM de Imbituba, atual sede da 2ª/8ºBBM, se destacasse e em tão pouco tempo tenha adquirido respeito e o carinho da comunidade a que está inserida. O sucesso dos empreendimentos de uma OBM está diretamente relacionada ao nível de comprometimento de seus integrantes e, diariamente, colhe-se louros das ações individuais, que somadas, revelam o enorme potencial dos integrantes da sede desta CBM. Não por dever de ofício, mas por reconhecer a grande contribuição de todos os bombeiros militares e comunitários na consecução das obras do novo aquartelamento, o Comando da 2ª CBM faz público o elogio merecido pela dedicação, entusiasmo, compromisso e amor a subunidade que todos demonstraram e fizeram do sonho do novo aquartelamento, uma feliz realidade. Ao mesmo tempo, conclamar a manutenção de espírito de compromisso com as causas da Corporação e que essa dedicação seja renovada para que se possa concluir as obras e gozar do conforto que o trabalho produzirá.

Individual. Averbese-se.

(Transcrito da Nota para Boletim n.º. 003/2ª/8ºBBM/2008) - Cap BM Cmt da 2ª/8ºBBM - Imbituba

O Sd BM Mat 927107-4 **Anderson** da Silva é transferido do PBM de Garopaba, por dever de justiça e em reconhecimento ao trabalho executado em prol da comunidade, registro o agradecimento do Cmdo da 2ª CBM ao bombeiro militar que pautou sua conduta no cumprimento do dever, na pontualidade e na responsabilidade para com suas obrigações. Mesmo residindo em cidade distante do aquartelamento, manteve sua pontualidade e assiduidade. Buscou ser companheiro, amigo e, acima de tudo, um profissional correto e dedicado. Agregou amizades e experiência, bem como deixará saudade entre os amigos que dia-a-dia labutavam ao seu lado para o cumprimento do lema de vidas alheias e riquezas salvar. Que em suas novas funções continue angariando amizades, cumprindo sua missão e que seja feliz mais próximo de seus familiares e sua terra natal, não esquecendo dos amigos que por aqui continuam a correr para atender os chamados, quando o alarme soar.

Individual. Averbese-se.

(Transcrito da Nota para Boletim nº. 003/2ª/8ºBBM/2008) - Cap BM Cmt da 2ª/8ºBBM - Imbituba

I – SINDICÂNCIA:

INSTAURAÇÃO:

Do 2º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo do 8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 20 (vinte) dias a contar de 14/10/2008, a Sindicância de nº 017/8ºBBM/2008, com intuito de apurar maiores esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2008/1ª/8º BBM.

PRORROGAÇÃO:

Concedo: ao 2º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo do 8º BBM - Tubarão, 30 dias a contar do dia 13/11/2008, para encerramento da Sindicância nº 017/8ºBBM/2008.

SOLUÇÃO:

Pelas Conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo do 8º BBM - Tubarão, encarregado da Sindicância nº 017/8º BBM/2008 em face ao exposto e o que dos autos constam, **resolvo:**

1. Concordar em parte com as conclusões do encarregado que considerou que a ação dos bombeiros militares 2o Sgt BM Mtcl 923143-9 Jackson de Oliveira, e Sd BM Mtcl 920789-Francisco de Souza Agostinho, ambos integrantes do 8ºBBM, não se caracterizaram em transgressão disciplinar, haja vista quanto ao segundo este Comando entende que cumpria ordens de seu superior hierárquico, porém, o primeiro se encontrava na função de Chefe do Socorro tendo por obrigação enviar o socorro disponível no momento do chamado, fato que não ocorreu de imediato, contrariando a Ordem Operacional nº 003/2ªCBM/4ºBBM, de 15 de junho de 2007, que é de conhecimento de todos os Chefes do Socorro, que determina, no item 5.3, que o Chefe do Socorro deverá quando soar o alarme: "...dirigir-se à sala de operações e obter o aviso da ocorrência, deslocar à viatura, checar se todos os integrantes da guarnição estão presentes, equipados e com cinto de segurança, e iniciar o deslocamento enquanto estabelece o contato via rádio com a central de operações. Confirmar o seu deslocamento junto à central de operações, confirmar o trem de socorro acionado, e se necessário, redimensionar o trem de socorro com as informações relativas à ocorrência." (grifo nosso)

2. Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do 2o Sgt BM Mtcl 923143-9 Jackson de Oliveira, por "Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução" - item nº 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar) bem como os itens 16, 17 e 18 do mesmo dispositivo legal: "Retardar a execução de qualquer ordem"; "Aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para retardar a sua execução"; "Não cumprir ordem recebida" - deixando de deslocar outra viatura operacional para atender o chamado de socorro, mesmo que não dispunha, no momento, de viatura Auto Socorro de Urgência (fato que não se confirma haja vista a existência do recurso na OBM de Capivari de Baixo), devendo prestar o primeiro atendimento e ato contínuo redimensionar o socorro, podendo, também, deslocar viatura ASU de Capivari de Baixo, sob pena de omitir atendimento imotivadamente;

3. Ao B-1 expedir portaria de nomeação do 2o Ten BM Mtcl 926.741-7 George de Vargas Ferreira Cmt do 17178BBM (Tubarão) para ser encarregado de PAD e publicar a presente solução em Boletim Interno do 8ºBBM;

3. Publicar a presente solução em Boletim Interno;
4. Arquivar a os Autos no B-1/8º BBM.

Quartel em Tubarão – SC, em 31 de dezembro de 2008.

Assina: Carlos Moisés da Silva
Maj BM Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: DIOGO DE SOUZA CLARINDO
2º Ten BM Ch SAT/8º BBM